



**LEI MUNICIPAL Nº 910/2023**

São José Xingu – MT 29 de dezembro de 2023

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU- CISAX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. Sandro José Luz Costa, Prefeito Municipal de São José do Xingu, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovado a ata n.01/2023 da Assembleia Ordinaria do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-CISAX e autorizado ao Município arcar com custos que lhe competem pactuados na referida ata que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 29 de dezembro de 2023

SANDRO JOSE LUZ COSTA  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)